GABINETE DO PREFEITO
BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 521, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.961
****

DISPÕE SÔBRE AQUISIÇÃO, POR DOAÇÃO, DE UM TRANSFORMADOR DE 70 KWA.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a adquirir, por doação, de JOSÉ TELLES DE MENEZES, um TRANSFORMADOR de 70 (setenta) KWA, para serventia dos serviços de fôrça e luz no Bairro Guatambu, dêste Município.

ARTIGO 2º -- Fica ressalvado à Fazenda Água Branca, dêste Município, o direito de utilizar-se do referido transformador, mediante solicitação expressa ao Executivo Municipal.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de novembro de mil novecentos e sessenta e um.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e oito de novembro de mil novecentos e sessenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura